



**PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017**  
**EDITAL N. 085/2017**  
**PROCESSO N. 10.087/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS**, descritos no ANEXO I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n 123/06 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia **21 (Vinte e um) de agosto de 2017 às 09:00 h. (nove horas)**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, n. 129, Centro, onde se realizara a sessão publica, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por Portaria nº 017/2017.

**I - DO OBJETO**

1.1 - O presente pregão tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tem por objeto o Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas, destinados as atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. Segue no **ANEXO I** deste edital a relação das quantidades e especificações dos produtos, objeto desta licitação.

1.2 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a Administração Municipal.

1.3 - A Administração Municipal não aceitará os produtos com defeitos de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com as marcas apresentadas na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados possíveis no transporte.

1.4 - A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos produtos, objetos deste Edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.

1.5 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.6 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos, a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a empresa vencedora exclusiva responsável por qualquer danos ou prejuízos que venham ao causar a Administração Municipal.

**II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS TROFEUS E MEDALHAS.**

2.1 - O fornecimento deverá ser feito de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, feita a solicitação **a VENCEDORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sua entrega**, no seguinte endereço: Rod Nagib Chaib 460, Mirante, no horário das 8:00 às 11:30 h - 13:00 às 16:30 h.



2.1.1 - Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito á contratação.

2.2 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3 - A entrega deverá ser por conta e risco das empresas vencedoras, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

b) definitivamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

2.5 - É de responsabilidade das empresas vencedoras a substituição **dentro de 24 (vinte e quatro) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer produtos entregue fora das especificações, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria solicitante.

### **III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.1.1 - Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

#### **3.2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral.

3.1.1 - Caberá ao Secretário de Esporte, Juventude e Lazer decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2 – Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **IV– DO CADERNO DE LICITAÇÃO**

4.1 - O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados sem custo aos interessados pelo site [www.mogimirim.sp.gov.br](http://www.mogimirim.sp.gov.br).

### **V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1- Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, como segue:



## **5.2 - DO CREDENCIAMENTO**

5.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.2.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo** estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

**5.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido via internet.**

5.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

5.2.5.1 - Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.2.6 – Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO III – Modelo)**.

5.2.7 – Declaração conforme **ANEXO V, com firma reconhecida**, informando que é uma **MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.



### **5.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no **ANEXO II** deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

5.3.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, acompanhada ainda:

5.3.4 - O preço apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital – termo de referencia, indicando, marca, modelo, seu preço unitário e total por item.

5.3.5- A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

5.3.5.1 - Não será admitida mais de uma cotação para o item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e itens incompletos.

5.3.5.2 - **A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA PELOS CATÁLOGOS OU FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, E SERÃO ANALISADOS POR TÉCNICOS DA SECRETARIA SOLICITANTE.**

**5.3.6 - É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do anexo I (proposta comercial), devendo a licitante cotar somente o produto solicitado pela Secretaria Solicitante, não podendo substituir por outro tipo de produto.**

5.3.7 - A proposta deverá conter ainda:

5.3.7.1 - Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

5.3.7.2 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

### **5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.4.2.1 - **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.2. - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.3 - **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.



5.4.2.4 - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.5 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.2.6- **Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

5.4.2.7 - Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

5.4.2.8 - Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o **ANEXO III** que acompanha este edital.

5.4.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

5.4.3.1 - Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.4.4 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5.4.5 – Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

5.4.6 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

5.4.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

## **VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.3 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

6.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.



6.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

6.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

6.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de menor preço por ITEM.

6.4.4 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por ITEM nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

6.4.5 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço global, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço por ITEM ofertado.

6.4.5.1 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços globais ofertados.

6.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

6.4.7 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

6.4.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.4.9. Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

6.4.10 - O valor do lance de desempate deverá ser igual ou maior ao valor acordado como lance mínimo.

6.4.11 – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

6.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM.

6.5.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por ITEM alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.



6.5.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço por ITEM para que seja obtido preço melhor.

6.6 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

6.6.1 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo consignado no subitem anterior, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

6.6.2 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

6.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital (preço, habilitação), o Secretário de Suprimentos e Qualidades adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

6.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

6.9 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

## **VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**.

7.2 – O objeto desta licitação será registrado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 6.9 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

8.2 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.



8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 8.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.

8.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **IX – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

9.1 - O preço que vigorará no ajuste será aquele ofertado pelo licitante adjudicatário.

9.2 - Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

9.3 - Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e o que couber a 2018.

**407-011201.2781204372.028-33903000**

### **X - DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.

10.2 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Gerência de Licitações e Contratos.

10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim.

10.4 - Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, observada a ampla defesa e o contraditório.

**10.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.**

### **XI - DA ENTREGA / RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

11.1 - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2 - Ao assinar a Ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a fornecer os itens nela registrados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste edital.



11.3 - A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra emitidos pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, durante a vigência da Ata de registro de preços.

11.4 - Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis faça a devida substituição, sem ônus para administração, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

## **XII – DO PAGAMENTO**

12.1 - O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria Solicitante.

**12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail [recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br](mailto:recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br), para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.**

12.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

**12.4 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.**

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **XIII – DAS PENALIDADES**

13.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta da Ata de Registro de preços, anexa ao presente Edital.

13.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

## **XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL**

14.1 - As empresas vencedoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 085/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.



## **XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1046/1052/1060 das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou e-mail:[licitacoesmm@gmail.com](mailto:licitacoesmm@gmail.com) até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

15.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal. **Os questionamentos emitidos via fax ou e-mail, estarão disponíveis no site da Prefeitura, bem como suas respostas.**

15.4.2 – Observação: Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados** no DOE.

15.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

15.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

15.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

15.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.



**XVI - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

- 16.1 - Anexo I – Termo de Referência.
- 16.2 - Anexo II – Modelo da proposta de preços.
- 16.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.
- 16.4 - Anexo IV – Declaração relacionado ao trabalho do menor de idade.
- 16.5 - Anexo V – Declaração de ME ou EPP.
- 16.6 - Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.7 - Anexo VII – Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 20 de julho de 2017.

**Marcos Antonio Dias dos Santos**  
**Secretário de Esporte, Juventude e Lazer**

**De acordo:**



**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017- PROCESSO N. 10.087/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

Aquisição de medalhas e troféus destinados aos eventos esportivos programados pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, pelo período de 12 meses.

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer vem pautando sua atuação por uma visão ampla do esporte, considerando a necessidade de implantação de políticas esportivas, capazes de se utilizar da força do esporte como elemento de inclusão social, diminuição das desigualdades e de desenvolvimento econômico e social.

Baseado neste objetivo, a Secretaria possui diversos eventos esportivos em seu calendário anual, sendo assim, há a necessidade da aquisição do objeto deste Termo, a fim de premiar e homenagear atletas das diversas modalidades, bem como, das equipes coletivas, resgatando na essência o valor do esporte, transformando a comunidade e com isso levando a cidadania e valores a toda a sociedade.

**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTD	UNID
01	<b>TROFÉU FUTSAL CATEGORIA LIVRE – 1º COLOCADO:</b> com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	02	PÇ
02	<b>TROFÉU FUTSAL CATEGORIA LIVRE – 2º COLOCADO:</b> com 119 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	02	PÇ
03	<b>TROFÉU FUTSAL CATEGORIA BASE – 1º COLOCADO:</b> com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	04	PÇ



# MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



04	<b>TROFÉU FUTSAL CATEGORIA BASE – 2º COLOCADO:</b> com 119 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta hora ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	04	PÇ
05	<b>TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA BASE – 1º COLOCADO:</b> com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	04	PÇ
06	<b>TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA BASE – 2º COLOCADO:</b> com 119 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta hora ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	04	PÇ
07	<b>TROFÉU ATLETISMO – 1º COLOCADO:</b> com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	120	PÇ
08	<b>TROFÉU ATLETISMO – 2º COLOCADO:</b> com altura de 32 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	120	PÇ
09	<b>TROFÉU ATLETISMO – 3º COLOCADO:</b> com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	150	PÇ
10	<b>TROFÉU VÔLEI – 1º COLOCADO:</b> com 95 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na	03	PÇ



# MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



	cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>		
11	<b>TROFÉU VÔLEI – 2º COLOCADO:</b> com 88 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	03	PÇ
12	<b>TROFÉU VÔLEI – 3º COLOCADO:</b> com 80 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	03	PÇ
13	<b>TROFÉU BASQUETE – 1º COLOCADO:</b> com 95 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	03	PÇ
14	<b>TROFÉU BASQUETE – 2º COLOCADO:</b> com 88 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	03	PÇ
15	<b>TROFÉU BASQUETE – 3º COLOCADO:</b> com 80 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	03	PÇ
16	<b>TROFÉU HANDEBOL – 1º COLOCADO:</b> com 95 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em	03	PÇ



# MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



	polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>		
17	<b>TROFÉU HANDEBOL – 2º COLOCADO:</b> com 88 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	03	PÇ
18	<b>TROFÉU HANDEBOL – 3º COLOCADO:</b> com 80 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	03	PÇ
19	<b>TROFÉU ARTILHEIRO:</b> com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	20	PÇ
20	<b>TROFÉU GOLEIRO:</b> com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	20	PÇ
21	<b>TROFÉU BARALHO –</b> com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de baralho 060. Plaqueta em latão para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	10	PÇ
22	<b>TAÇA JOGOS 1º COLOCADO:</b> com 79 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	06	PÇ
23	<b>TAÇA JOGOS 2º COLOCADO:</b> com 71 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	06	PÇ
24	<b>TAÇA JOGOS 3º COLOCADO:</b> com 67 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 41 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	06	PÇ



# MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



	<b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante.</b> <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>		
25	<b>PLACA DE HOMENAGEM:</b> 39cm x 31cm x 2,2cm, com moldura, material em madeira. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante.</b> <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	20	PÇ
26	<b>MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC,</b> metalizada nas cores: ouro, prata e bronze, com o tamanho de 70mm por 60mm e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Com bordas raiadas e polidas. Possui espessura máxima de 3,0mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Com fita de cetim personalizada em sublimação na cor amarelo ouro, escrito em preto SEJEL e o logo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. <b>Obs.: Os dizeres da gravação serão definidos pela contratante. As medalhas serão distribuídas nas cores ouro, prata e bronze conforme a necessidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.</b> <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>	2.000	PÇ

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Os materiais solicitados no presente termo deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, cujo pagamento deverá ser efetuado no dia 15 do mês subsequente ao aceite da nota fiscal, de segunda a sexta feira, no local e horários especificados neste Termo, ficando vedada a entrega em outros horários a não ser que haja autorização prévia da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer emitirá a "Ordem de Fornecimento" com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Todas as medalhas e troféus deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade (primeira linha), estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características, podendo a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer recusar o recebimento e/ou utilização dos materiais que não satisfaçam o controle de qualidade.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

A eventual substituição de qualquer material relacionado acima deverá ser precedida de consulta prévia e aprovação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

A contratada se responsabilizará pelo fornecimento do objeto deste termo, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes no Edital;

É de total responsabilidade da Contratada todas as despesas com transporte do produto até o local indicado para entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e da garantia.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser efetuado no dia 15 do mês subsequente ao aceite da nota fiscal, através de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

**PRAZO DE ENTREGA:**

O material solicitado no presente termo, será entregue de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

**LOCAL DE ENTREGA:**

**Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer:** Rodovia Deputado Nagib Chaib nº 460 – CEP 13808-300 - Morro Vermelho.

**Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 de Segunda a Sexta feira.**

**DO RECEBIMENTO:**

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela contratante.

Os materiais que, após serem entregues, apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos pela empresa contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



# MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



### ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017- PROCESSO N. 10.087/2017

#### MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), CEP n. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, telefone n. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax n. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, se propõe a registrar os preços dos troféus e medalhas, destinados as atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNT	TOTAL
01	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA LIVRE 1º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	02	PC			
02	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA LIVRE 2º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	02	PC			
03	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA BASE 1º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	04	PC			
04	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA BASE 2º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	04	PC			
05	TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO - CAT DE BASE - 1º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	04	PC			
06	TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO CAT DE BASE - 2º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	04	PC			
07	TROFÉU CORRIDA 1º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	120	PC			
08	TROFÉU CORRIDA 2º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	120	PC			
09	TROFÉU CORRIDA 3º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	150	PC			
10	TROFÉU VOLEIBOL 1º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PC			
11	TROFÉU VOLEIBOL 2º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PC			
12	TROFÉU VOLEIBOL 3º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PC			
13	TROFÉU BASQUETEBOL 1º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PC			
14	TROFÉU BASQUETEBOL 2º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PC			
15	TROFÉU BASQUETEBOL 3º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PC			
16	TROFÉU HANDEBOL 1º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PC			
17	TROFÉU HANDEBOL 2º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PC			
18	TROFÉU HANDEBOL 3º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PC			
19	TROFÉU ARTILHEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	20	PC			
20	TROFÉU GOLEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	20	PC			
21	TROFÉU TRUÇO 1º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	10	PC			
22	TAÇA JOGOS 1º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	06	PCA			
23	TAÇA JOGOS 2º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	06	PCA			
24	TAÇA JOGOS 3º COLOCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	06	PCA			
25	PLACA PARA HOMENAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	20	PCA			
26	MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	2.000	PCA			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



a) Declaramos que os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para o fornecimento dos produtos, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelos pneus entregue por esta empresa.

b) Declaramos também que os produtos, objeto do Pregão Presencial Nº 085/2017, serão executados em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de no da 15 (quinze) do mês subsequente ao aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos produtos.

c) **Declaramos também que estamos ciente que é expressamente proibida a alteração do descritivo do Anexo I, cotamos somente os produtos solicitados pela Prefeitura, não substituímos por um outro.**

d) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

e) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 085/2017.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com C/C nº. \_\_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, que assinará a Ata de Registro é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Local \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ mês

Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017- PROCESSO N. 10.087/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa)  
\_\_\_\_\_, com sede à  
(rua/av./praça) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ e IE n. \_\_\_\_\_,  
através de seu \_\_\_\_\_(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
(rua/av./praça) \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_,  
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 085/2017, e cumprimento às  
exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas  
da Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n.  
085/2017.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017- PROCESSO N. 10.087/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR**

A \_\_\_\_\_ (nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa)  
\_\_\_\_\_, com sede à  
(rua/av./praça) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ e IE n. \_\_\_\_\_,  
através de seu \_\_\_\_\_(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à (rua/av./praça) \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_,  
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 085/2017, declara sob as  
penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos  
em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda  
que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017- PROCESSO N. 10.087/2017**

**DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

A ..... (nome ..... da ..... empresa)  
 ....., com sede à  
 (rua/av./praça) ....., nº .....,  
 bairro ....., na cidade de ....., est. ....,  
 inscrita no CNPJ sob o n. .... e IE n. ....,  
 através de seu ..... (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome  
 completo) ....., portador(a) do  
 CPF n. .... e RG n. ...., residente e domiciliado(a)  
 à (rua/av./praça) ....., n. ....,  
 bairro ....., na cidade de ....., est.  
 ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/06,  
 que é ..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE  
 PEQUENO PORTE).

..... de 2.017  
 cidade ..... dia ..... mês .....

.....  
 assinatura

**OBS: Esta declaração para ter efeito deverá estar com firma reconhecida da assinatura.**



**ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017- PROCESSO N. 10.087/2017**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/2017, AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Antonio Dias dos Santos**, Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; e, a empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 085/2017 e aquelas enunciadas conforme segue.

**1. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**

1.1 - A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim mediante emissão da respectiva Ordem de Compra, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n. 085/2017.

2.2 O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, solicitará via pedido de fornecimento e envio da Ordem de Compra, dos produtos.

2.3 - As entregas deverão ser por conta e risco da detentora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, feita a solicitação **a DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sua entrega**, no seguinte endereço: Rod Najib Chaib 460, Mirante, no horário das 8:00 às 11:30 h - 13:00 às 16:30 h.

2.4.1 Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito à contratação.

2.5 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.6 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:



a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

b) definitivamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

2.7 - É de responsabilidade da DETENTORA a substituição **dentro de 24 (vinte e quatro) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer produtos entregue fora das especificações, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria solicitante.

2.8 - A DETENTORA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos serviços executados.

3.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria Solicitante.

**3.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail [recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br](mailto:recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br), para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.**

3.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

**3.4 - Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.**

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.



## **5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A DETENTORA terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 - A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

## **6. DA GARANTIA DOS ITENS**

6.1 A DETENTORA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues amassados, quebrados e em desconformidade com a marca apresentada na proposta ou não compatíveis com as especificações constantes no ANEXO I do edital, proposta de preços.

## **7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial.

## **9. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

9.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

### **CONTRATANTE:**

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER  
A/C MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS  
ROD. NAGIB CHAIB, 460 – MORRO VERMELHO  
CEP – 13800-000/MOGI MIRIM/SP  
FONE: 3814.2196 / 2196

### **FORNECEDOR REGISTRADO:**

9.2 Fica definido que o Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, será o Administrador da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos de pneus, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Finanças e Setor de Almoxarifado, bem como outros atos que se referem a este.

9.3 - Caso o Administrador da Ata não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.



## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e ou que couber a 2018.

**407-011201.2781204372.028-33903000**

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1- A DETENTORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2 – De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II deste contrato (ata de Registro de Preços) e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 (dez) dias.

11.3 – Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a DETENTORA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.4 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5 – Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

## **12. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A contratada se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 085/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



**13. DO FORO**

13.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Marcos Antonio Dias dos Santos**  
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

**Fornecedor Registrado**

**TESTEMUNHAS:**

**De acordo:**



**ANEXO VII- PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017- PROCESSO N. 10.087/2017**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 085/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2017

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído